



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1540/17

PROTOCOLO Nº 13.711.583-2

DATA: 31/07/15

PARECER CEE/CEMEP Nº 156/18

APROVADO EM 15/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DYNÂMICO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2873/17 – Sued/Seed, de 13/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Dinâmico – Ensino Médio, município de Ponta Grossa, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Colégio Dinâmico – Ensino Médio, localizado na Rua Vicente Machado, nº 929, município de Ponta Grossa, mantido pelo Sistema Educacional Pontagrossense LTDA., obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2582/13, de 03/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 26/06/13 a 26/06/18. (fl. 187)

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar, por meio da Resolução Secretarial nº 4005/03, de 08/12/03, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 783/05, de 09/03/05. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5256/14, de 30/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 514/14, de 12/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 09/03/10 a 09/03/15. (fl. 196)



PROCESSO N° 1540/17

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo n° 137/17, de 10/05/17, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/05/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 203 a 221 e 237)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/CEF/Seed, pelo Parecer n° 3216/17 de 10/10/17, declarou-se favorável a renovação do reconhecimento do curso. (fl. 230 e 231)

Foram anexados ao protocolado n° 13.711.583-2, cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino, informação do NRE de Ponta Grossa quanto ao Laudo Técnico, declaração da instituição para uso de espaço para Educação Física, cópia do Contrato de Locação do Ginásio de Esportes, cópia da Consulta ao Protocolo Geral do Estado do Paraná relativa à solicitação da renovação do credenciamento da instituição de ensino e cópia do Certificado de Vistoria. (fls. 236 à 244)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1° do art. 12 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** locação de mais 400 m² do piso inferior para ampliação de área; criação de: 2 salas de aula, acesso para deficientes físicos, laboratório de Informática, sala de documentos, sala de Recursos Humanos, copa para funcionários; formação da nova Biblioteca; aquisição de duas catracas eletrônicas para controle de frequência; informatização da Biblioteca com a aquisição de um computador para pesquisa bibliográfica; aquisição e instalação de 01 TV de plasma 42", projetor Data show; melhoria na iluminação e sistema de ventilação; ampliação das instalações sanitárias no piso térreo.



PROCESSO Nº 1540/17

(...) **Salas de aula:** instituição possui 05 salas de aula, com cadeiras universitárias. Todas as salas possuem: quadro de giz, projetor Data Show, tela e ventiladores de teto.

(...) **Laboratório de Informática:** com área de 40 m², o laboratório conta com 20 máquinas completas (leitores/ gravadores de CDs e DVDs, mouses, teclados) e acesso à internet.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** possui uma sala com 28 m², destinado à 30 alunos por aula, com arejamento adequado bem como iluminação própria para as atividades práticas. Possui 2 bancadas com 30 banquetas e cubas para cada 2 alunos, instalação de gás e tomada, 01 bancada com 01 cuba para o professor, 01 bancada com armários e gaveteiros, 01 ventilador, chuveiro de laboratório, 01 quadro branco e 01 extintor. Os materiais utilizados nas atividades práticas são acomodados em um armário em uma pequena sala.

(...) **Biblioteca:** possui um espaço pequeno e ainda está passando por reparos. Os livros estão dispostos em estantes, em local iluminado e arejado, separados por disciplina. Possui cerca de 2100 exemplares, todos catalogados, possui quatro estantes, mesa de estudo coletiva e individual e computador com acesso à internet. O colégio oferta acesso às bibliotecas virtuais.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui contrato de locação com Associação Recreativa dos Homens do Trabalho. As aulas são realizadas em contra turno, uma vez por semana, no ginásio de esportes, iluminado e protegido por telas, com traves e tabela de basquete, nas quadras e piscina. De comum acordo com todos os responsáveis pelos alunos, a locomoção até o local será de responsabilidade dos mesmos

(...) **Acessibilidade:** possui 01 banheiro masculino e um feminino com acessibilidade, construído com portas e instalações adequadas.

(...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** com validade até 10/07/18. (fl. 244)

(...) **Licença Sanitária:** com validade até 16/11/17.

(...) **Quadro de Avaliação Interna do Curso,** abaixo descrito:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	43	18	34	31	25	2	4	3	0	0	4	0	3	4	1	1	2	7	1	2	36	12	21	26	22
2ª	53	29	30	40	41	2	0	0	0	0	4	0	0	7	3	5	0	7	3	2	42	29	22	30	36
3ª A	43	38	34	37	44	2	3	0	0	0	3	2	4	3	8	2	7	1	2	0	36	26	20	32	36
3ª B			11		8			0		0			0	1			2		0				8		7



PROCESSO Nº 1540/17

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/05/17, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 222)

Conforme justificativa da Direção apresentada à fl. 217, o atraso no encaminhamento da solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ocorreu devido às dificuldades em conseguir o Laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o disposto no art. 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 202, constitui parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas. Consta também, corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas em atendimento ao disposto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe destacar que o laudo da Licença Sanitária expirou em 16/11/17, com o processo em trâmite.

O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, expira em 26/06/18. O pedido para a renovação do credenciamento foi protocolado sob nº 14.990.591-0, de 22/12/17.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, à exceção do laudo da Licença Sanitária atualizado.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dinâmico – Ensino Médio, município de Ponta Grossa, mantido pelo Sistema Educacional Pontagrossense LTDA., pelo prazo de cinco anos, de 09/03/15 a 09/03/20, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença da Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1540/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento a para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP